



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

D E C R E T O N° 067/2024 de 30 de agosto de 2024.

**“Abre um Crédito Suplementar,
no valor de R\$ 105.000,00 e, dá
outras providências.”**

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 1448/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Abre Créditos Suplementares no Orçamento vigente, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

0618200232.223 – Ações Resolução 010/FUNDEC – Desastres – Poder Judiciário:
3.3.9.0.39.00.03.01 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA...R\$
100.000,00

2060600721.180 – Construção de Micro Açudes e Cisternas:
3.3.9.0.39.00.07.01 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$
5.000,00

=====

TOTAL.....R\$ 105.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos suplementares abertos no artigo anterior, a redução total e/ou parcial de dotações orçamentárias, sob códigos e especificações a seguir:

0618200232.223 – Ações Resolução 010/FUNDEC – Desastres – Poder Judiciário:
3.3.9.0.30.00.03.01 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$
100.000,00

2060600721.180 – Construção de Micro Açudes e Cisternas:
3.3.9.0.39.00.07.01 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$
5.000,00

=====

TOTAL.....R\$ 105.000,00



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO
BAIXO/RS, aos 30 dias do mês de agosto de 2024.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração